



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 129/2022

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe conferem os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Servidora **LUCIMAR HENRIQUES RODRIGUES** protocolou requerimento solicitando 45 (quarenta e cinco) dias de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referentes ao decênio 2003-2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos os **45 quarenta e cinco dias** de Licença Prêmio por Assiduidade previstos no Capítulo IV, seção VI do Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais à Servidora **LUCIMAR HENRIQUES RODRIGUES** a partir de **24 de agosto de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Capela Nova, 22 de janeiro de 2022.

Adelmo de Rezende Moreira

ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA - MG
DOCUMENTO PUBLICADO NO
QUADRO DE AVISOS

EM 22 / 08 / 2022

Bomelo
Assinatura e Matrícula do Responsável